



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

---

DECRETO Nº 013/2016

Meruoca -CE, 30 de maio de 2016.

Estabelece o horário de funcionamento dos órgãos que indica, vinculados à Prefeitura Municipal de Meruoca.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Meruoca,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado, o horário de funcionamento, de 08:00h às 14:00hs, no dia 31 de maio do corrente ano, por ocasião da **Coroação de Nossa Senhora da Conceição**, dos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Meruoca, exceto os serviços de saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 30 de maio de 2016.

  
**MANUEL COSTA GOMES**  
Prefeito Municipal de Meruoca